

economia

Cotações do Dólar – (R\$/US\$)				
19/5	Comercial		Turismo	
	Compra	Venda	Compra	Venda
	4,9953	4,9958	5,1100	5,1950

Fonte: Estado Continuo

Bolsa de Valores

Mercados	Fechamento	
	19/Mai/23	Varição
Ibovespa	110.744,51	+0,58%
Dow Jones/NY	33.426,63	-0,33%
Nasdaq	12.657,90	-0,24%
S&P Merval	333.661,41	+0,74%

Fonte: Estado Continuo e bolsas de valores



SANDRO MASKIO e
NATASHA JACCOUD
economia@dgabc.com.br

Gastos públicos: o novo arcabouço fiscal

Foi entregue na última semana a proposta do novo projeto do arcabouço fiscal, uma alternativa à atual regra fiscal vigente no País, que regula todos os gastos do governo federal.

A atual regra de teto de gastos que temos desde 2016, enviada pelo ex-presidente Michel Temer, estabelece limite nos gastos do governo federal para os próximos 20 anos a partir de 2017, tendo como base o orçamento do governo de 2016. Dessa forma, a Emenda Constitucional do teto de gastos definiu que o crescimento dos gastos públicos seria totalmente controlado por lei.

Na prática, essa atual regra impede o Executivo de criar um orçamento para a União maior do que o ano anterior, podendo apenas corrigir os valores de acordo com a inflação. Portanto, as despesas do governo não teriam crescimento real (acima da inflação) por 20 anos a partir de 2017. Temer argumentava que o teto (congelamento de gastos) era necessário para controlar os gastos públicos, que estariam em trajetória insustentável de alta.

De um lado, a regra enfatizou a necessidade de impor espécie de seguro para a sociedade com objetivo de evitar expansão desenfreada do gasto público, e consequentemente impor o custo do financiamento deste à sociedade. De outro, criou uma trava às futuras gestões, que ficam limitadas na execução de políticas públicas, atrelado à crença da falta de capacidade ou compromisso dessas futuras gestões em executar uma administração fiscal responsável.

Desde o início do atual governo tem-se enfatizado a necessidade de alteração da regra fiscal. A atual gestão defende a execução de uma política fiscal ativa, por meio de realização de gastos públicos com vistas a fomentar a atividade econômica. Para tanto, seria necessária nova regra fiscal para viabilizar esta postura ativa do Estado. Por conta da importância atribuída a esta postura é que o presidente Lula e seus ministros têm feito forte pressão para que o Banco Central reduza a taxa básica de juros (Selic), que serve como referência para os juros praticados no País em operações de crédito e financiamento.

Na última reunião do Copom (Conselho de Política Monetária) a Selic foi mantida em 13,75% ao ano, patamar considerado elevado, representado uma taxa real acima de 6% a.a., focada em desacelerar a atividade econômica com vistas a conter a inflação. A atual equipe do Executivo, porém, argumenta que a atividade econômica já está fraca e, por isso, seria preciso cortar a taxa.

Vai funcionar na prática?

O novo arcabouço fiscal prevê uma regra geral para aumento de gastos entre 2024 a 2027. O crescimento real (acima da inflação) da despesa fica limitado a 70% da variação da arrecadação dos últimos 12 meses.

Para evitar distorções em períodos de arrecadação muito alta ou muito baixa, o texto estabelece uma margem de segurança, segundo a qual os gastos podem crescer pelo menos 0,6% e no máximo de 2,5% ao ano. Ou seja, as despesas do governo crescerão acima da inflação entre 0,6% e 2,5% no ano.

Por que controle de gastos é importante?

Controle de gastos, seja pessoal, familiar ou de um país, funciona da mesma forma. Quando há descontrole em âmbito pessoal, há consequências como endividamento e uma série de problemas. Para um país, acontece o mesmo, porém as consequências impactam milhões de vidas e a conta é paga por todos os cidadãos.

Todos os agentes econômicos precisam ter confiança em que as contas públicas estão sob controle, têm trajetórias previsíveis, e que as regras estão claras. O descontrole fiscal resulta em aumento da dívida pública (o governo recorre mais a bancos) e, por consequência, em juros altos e pressão inflacionária.

Quando o governo gasta mais do que arrecada com tributos, registra déficit e precisa se endividar cada vez mais junto aos credores. Em um cenário de juros elevados, este endividamento levará à ampliação da despesa com pagamento de juros e dificulta a redução do déficit. Esta sequência inevitavelmente gera um cenário de crise fiscal, um dos desequilíbrios macroeconômicos mais complexos e custosos de serem resolvidos.

Material produzido por Sandro Renato Maskio, coordenador de Estudos do Observatório Econômico e professor do curso de Ciências Econômicas da Universidade Metodista de São Paulo. Natasha Jaccoud, economista formada pela Universidade Metodista.

INSS deve pagar mais 25% a aposentado que depende de assistência

Adicional é um direito de quem recebe benefício por invalidez e precisa de ajuda de terceiros para desempenhar funções básicas

CAIO PRATES

do Portal Previdência Total

Aposentados por invalidez do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) que necessitam de assistência permanente de terceiros possuem o direito a um adicional de 25% sobre o valor do benefício. A Lei 8.213/91 garante o benefício intitulado como auxílio-acompanhante a todos os aposentados nesta modalidade que necessitam de apoio para tarefas cotidianas como tomar banho, ir ao banheiro, fazer a refeição, ir ao mercado, entre outras atividades. Especialistas ressaltam que outros segurados aposentados, mesmo que não sejam inválidos, mas que necessitam de um acompanhamento permanente conseguem obter o benefício na Justiça.

Exemplos de situações que dão direito à aposentadoria por invalidez e ao adicional de 25% são os de aposentados acometidos de cegueira total, alienação mental, perda de mem-



PREVIDÊNCIA. Perícia do INSS nem sempre reconhece necessidade

bro, doenças que exigem permanência contínua em leito, entre outras, assim como os casos de segurados que estão internados em casas de repouso.

O advogado especialista em direito previdenciário, João Badari, sócio do Aith, Badari e Luchin Advogados, ressalta que a lei que garante o adicional é de 1991, porém, nem sempre

os aposentados sabem que podem pedir o acréscimo e que o STF (Supremo Tribunal Federal) determinou que só os aposentados por invalidez têm direito ao auxílio. “Os aposentados, de forma legítima, invocaram o princípio da isonomia para tentar conseguir a extensão do adicional para todos os beneficiários do INSS. Mas a decisão do Supremo

deixa claro que esse direito só será garantido por uma nova legislação, que deverá ser analisada no Congresso Nacional”, explica.

A tese do STF a tese é de “no âmbito do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), somente lei pode criar ou ampliar benefícios e vantagens previdenciárias, não havendo, por ora, previsão de extensão do auxílio da grande invalidez a todas as espécies de aposentadoria”.

A Corte Superior analisou um recurso extraordinário que questionava decisão do STJ (Superior Tribunal de Justiça) que estendeu a possibilidade de pagamento do adicional de 25% para os segurados, que comprovavam a necessidade de um acompanhante, que recebem todos os tipos de aposentadoria, e não só a por invalidez. A maioria dos ministros acompanhou o entendimento do relator, Dias Toffoli, que também propôs modular os efeitos da tese, garantindo que quem quer que tenha assegurado o pagamento do benefício por meio de decisão judicial transitada em julgado deve continuar recebendo o adicional.

Badari frisa que o adicional é devido apenas aos aposentados por invalidez, com sequelas permanentes. “Esse tipo de aposentadoria é dado a quem tem uma doença ou sofreu um acidente e, por causa disso, não consegue mais trabalhar. Quem decide se há direito à aposentadoria por invalidez e ao adicional de 25% é o perito médico do INSS”, afirma.

Justiça pode ser o caminho para concessão

Segundo os especialistas, os aposentados por invalidez que comprovam dependência de outra pessoa podem conseguir o adicional. Não importa se o acompanhante é um membro da família ou um profissional contratado pelo segurado. Exemplos de situações que dão direito aos 25% extras são: incapacidade permanente para as atividades diárias, doença que exija permanência contínua no leito, cegueira total, per-

da de nove ou dez dedos das mãos, paralisia dos dois membros superiores ou inferiores, perda dos membros inferiores quando a prótese for impossível, perda de uma das mãos e de dois pés, dentre outros

O adicional pode ser concedido na hora em que o perito avalia que o segurado tem direito à aposentadoria por invalidez ou depois que o benefício já foi concedido. Nesse segundo caso, quando a necessidade apa-

rece depois, o segurado terá que procurar a agência do INSS onde sua aposentadoria é mantida para pedir o adicional. O segurado terá de passar por uma nova perícia médica, para atestar que não consegue fazer suas atividades diárias sozinho.

Com a perícia agendada, o segurado deve levar laudos médicos detalhados que demonstrem a necessidade de ajuda constante de terceiros. Tam-

bém devem ter em mãos exames médicos e até prescrição de remédios que tomam continuamente. Caso o pedido seja negado pelo INSS, o aposentado tem como alternativa procurar a Justiça para garantir o seu direito. “Este método judicial é utilizado muitas vezes tendo em vista a grande recusa de ter concedido este adicional de forma administrativa”, acrescenta Celso Joaquim Jorgetti, sócio da Advocacia Jorgetti. CP

RECOLOCAÇÃO

Região oferece 182 vagas de emprego

Grande ABC também esta ofertando oportunidades de estágio e cargos para PCDs

Os municípios do Grande ABC, com exceção de São Bernardo, São Caetano e Rio Grande da Serra – que não informaram os dados –, estão oferecendo no total 182 vagas nessa semana de emprego em seus centros públicos de recolocação.

Santo André tem a maior oferta, com 110 oportunidades disponíveis, dentre elas, ajudante de carga e descarga de mercadoria, com 50 vagas, Costureiro, a máquina na confecção em série, com 16 oportunidades, e mecânico de automóvel, com cinco vagas. Em Mauá, 33 oportunidades foram geradas, dentre elas vendedor de serviços, nos ramos

de bicicletaria, alimentício, seralheria e estética; fiscal de piso e auxiliar de cozinha. Diadema conta com 25 cargos disponíveis, como auxiliar de confeitaria, atendente de padaria, e operador de injetora, todos eles com duas vagas disponíveis, e conta também com duas oportunidades de estágio, em jornalismo e engenharia civil, e três vagas para PCD, para atendente de farmácia (uma para São Bernardo e outra para Santo André) e uma de auxiliar de produção. E Ribeirão Pires divulga que está com 14 vagas disponíveis. Destaque para cinco de motorista de ônibus urbano. da Redação



BUSCA. Centros públicos são boa opção para quem procura emprego